

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos**

RELATÓRIO

*Adjudique-M.**20/10/2018*

Assunto: Limpeza e Beneficiação dos Rios e Ribeiros no Concelho (Requalificação das Linhas de Água afectadas pelos incêndios de 2017) – Proc. n.º 35/2018

1. À consulta prévia promovida nos termos da alínea c) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 12/10/2018, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 13.1 do Convite.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda..

3. Da análise efectuada, não há a registar exclusão de propostas.

4. Após a avaliação da única proposta admitida, resulta a ordenação possível:

Primeira

Marvão Máquinas – Aluguer de Máquinas, Lda., com proposta no valor de € 53.900,00, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias.

5. Assim e com fundamento no citado n.º 1 do Artigo 125.º, submete-se o projecto de decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Diretor de Departamento

(Handwritten signature)
(Abel Moutinho)



DECLARAÇÃO

Penelaterplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda.”, pessoa colectiva nº 503 954 233, com sede em Pombais, Infesto, 3230-344 Penela, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 36544, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **“Limpeza e Beneficiação dos Rios e Ribeiros no Concelho (Requalificação das Linhas de Água afectadas pelos incêndios de 2017)”**, a que se refere o convite para apresentação de proposta, procedimento por consulta prévia 35/2018, datado de 12 de outubro de 2018, o qual agradece, vem por este meio comunicar que em virtude do valor da proposta orçamentado exceder o preço base do procedimento, o que resulta no não cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código de Contratos Públicos, não poderá apresentar proposta.

Penela, 26 de outubro de 2018

(A Gerência)

Morada
Contribuinte nº
Tel. nº
Fax nº
E-mail

Pombais, Infesto, 3230-344 Penela
503 954 233
351-239569579
351-239561129
penelaterplanagens@gmail.com

Assinado Por: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
Data da Assinatura: 2018/10/26 15:20:29 GMT+01:00
Motivo: Aprovo este documento